

PROJETO DE LEI Nº 028/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
12 – EDUCAÇÃO.
361 – ENSINO FUNDAMENTAL.
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.013 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
31.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$
8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotação, em igual valor, conforme segue:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.013 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
31.91.13 - (385) – Obrigações patronais R\$
4.062,05

2.012 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
31.91.13 - (453) – Obrigações patronais R\$
1.719,52
33.90.30 - (456) – Material de consumo
..... R\$2.218,43

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal